



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Nº 1374

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portarias - Republicação	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Notificações	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10340/2023 =**

de 09 de fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, mais especificamente a Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, para acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel (Diretora de Saúde);
- Márcio Rogério Nascimento (Diretor de Obras e Meio Ambiente);
- Suzanik Marcela de Menezes Fodra (Diretoria de Saúde).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Leticia Fanton Cantazini (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);
- Anete Zenni Chahim (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);
- Aparecida Izabel Domingues Claro (AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais).

Art. 2º Compete a Comissão Fiscalizadora designada por esta Portaria:

I - fiscalizar as denúncias recebidas de práticas de maus-tratos aos animais, juntamente com o Setor de Meio Ambiente desta municipalidade;

II - na constatação de maus-tratos, fotografar os animais no ato da fiscalização ou após sua melhoria física ou mental;

III - Notificar o denunciado, ato de atribuição do Presidente da Comissão;

IV - avaliar a necessidade de assistência veterinária, orientando o agente infrator a providenciar através de atendimento particular, ou, em caso de omissão, efetuar o atendimento para posterior ressarcimento das despesas;

V - remoção do animal do local onde se encontra e da guarda que o tem, no caso de constatação de maus-tratos e para o bem do animal;

VI - julgar os processos de recursos em primeira instância;

VII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 8.874/2019, nº 9.958/2022 e nº 10.166/2022.

Bariri, 09 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.341/2023 =

de 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **07 de fevereiro de 2023**, a **Sra. Adriana Aparecida Aguiar**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.342/2023 =

de 09 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **22 de fevereiro de 2023**, a **Sra. Naime Gimenes Abdala**, do emprego efetivo de **Médico PSF I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias - Republicação**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 10.338/2023 =**

de 07 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre afastamento de docente.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções com seus efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2023**, conforme

Processo Administrativo nº 5744/2023, de acordo com o § 2º, do art. 55, da Lei Municipal n. 4.111, 2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício SEC nº 35/2023, a docente **Ana Paula Smerdeck Sola**, exercendo o emprego efetivo de Professora de Educação Infantil (38083) e Auxiliar de PEB-I (34983), para atuar no desenvolvimento de atividades inerentes ao Magistério na escola Euclides Moreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= PORTARIA Nº 10.339/2023=

de 08 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida com seus efeitos retroativos a **07 de fevereiro de 2023** - REQ-RH-68/2023, a prorrogação da Licença sem Remuneração da **Sra. Marcia Adriana Pereira Lopes**, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (matrícula 21172), no período compreendido de 07/02/2023 a 06/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Concorrência nº 02/2023 - Habilitação

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 02/2023, decidiu habilitar as seguintes empresas: Strada Infraestrutura S/A; Conceito Urbanização e Terraplenagem Ltda-EPP; NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; Dalpino Terraplenagem Ltda; Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda; Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda, e, resolveu inabilitar as seguintes empresas: Construtora Axor Ltda, por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico do profissional, deixando assim de atender na íntegra as exigências contidas no subitem 8.1.4, alínea "c" do Edital; R & L Serviço de Pavimentação Ltda, por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS de outra empresa. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 16/02/2023, as 14h00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 "proposta de preços" das licitantes habilitadas.

Pregão Presencial nº 03/2023 - Classificação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10186/2022, classificou as propostas apresentadas na licitação supramencionada, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de serviço de nebulização com inseticida especificamente fornecido pela SUCEM - Superintendência de Controles de Endemias, para combate do mosquito Aedes Aegypti, de acordo com o Termo de Referência, como seguem: 1º lugar: Diogo Laurindo Teixeira-ME, R\$2.250,00; 2º lugar: Essencial Controle de Pragas Eireli-ME, R\$2.300,00; 3º lugar: Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda-ME, R\$3.400,00; 4º lugar: ProntServ Comércio e Serviços Eireli-ME, R\$3.601,88; 5º lugar: Bio 10 x Saúde e Meio Ambiente Ltda-ME, R\$4.152,75; 6º lugar: R & V Prestadora de Serviços Ltda-ME, R\$ 4.237,50. Concede-se o prazo de 03 dias úteis para eventuais recursos. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 30/03/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Documento assinado digitalmente
ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 08/02/2023 07:00:12-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
Y028301-1	DKB4176	07/12/2022	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	30/03/2023
B028373-1	DSI3747	30/11/2022	08:17	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/03/2023
Y028291-1	FMU7F49	13/12/2022	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	30/03/2023
B028367-1	CWI1725	29/11/2022	16:47	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B028375-1	EVY4115	30/11/2022	16:23	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	30/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/02/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B026990-1	DLN7866	11/12/2022	10:03	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	30/03/2023
B028369-1	GTF9448	29/11/2022	16:57	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B027185-1	BWL2612	03/12/2022	20:48	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	30/03/2023
B028371-1	ENW3187	29/11/2022	17:00	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B028364-1	EPM4D68	29/11/2022	16:17	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/03/2023
B026992-1	HTL0591	11/12/2022	14:35	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	30/03/2023
B028368-1	BQP3323	29/11/2022	16:49	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B028374-1	FRJ4922	30/11/2022	08:23	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/03/2023
Y024392-1	EAB3027	07/12/2022	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	30/03/2023
B026972-1	DDZ3347	30/11/2022	14:26	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B028366-1	FKE9886	29/11/2022	16:44	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	30/03/2023
B028372-1	DHX2019	30/11/2022	08:00	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/03/2023
Y026662-1	FTC9B53	07/12/2022	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	30/03/2023
B028315-1	GQC1A56	11/12/2022	16:31	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	30/03/2023
B028316-1	GQC1A56	11/12/2022	16:31	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	30/03/2023
B028365-1	BRY7C82	29/11/2022	16:37	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	30/03/2023
B028370-1	QXC7945	29/11/2022	16:58	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/02/2023	Páginas: 2/2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***259648** em 09/02/2023 às 16:36:29 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/d44a6-9183-0f8c-2475>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d4a6-9183-0f8c-2475

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1374, ano XVIII, veiculado em 09 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 09/02/2023 às 16:36:29 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d4a6-9183-0f8c-2475>